



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

EDITAL PRAC/MPF Nº 5, DE 06/05/2025
1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores, na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, no disposto do art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, **resolve**:

Convocar o aprovado no 1º Processo Seletivo de Estágio de 2024, conforme ordem de classificação publicada no [EDITAL MPF/PR/AC Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024](#), para apresentação da documentação necessária a admissão ao Programa de Estágio da seguinte área:

ÁREA: DIREITO (graduação)

NOME	CLASS.	Nº INSC.	SETOR
ANDRÉ HILQUIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	10	353	GABPR1

O convocado deverá manifestar interesse na vaga e enviar a documentação em até 10 (dias) dias úteis para o endereço de e-mail: prac-nugep@mpf.mp.br.

Relação de documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

- e) Histórico escolar;
- f) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- j) Foto 3x4;
- k) Dados de conta corrente ou salário, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- l) Laudo médico na forma prevista no inciso 5.2.2 do item 5, no caso do candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.
- m) Declaração para inclusão **(será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão)**;
- n) Ficha cadastral **(será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão)**;
- o) Termo de Compromisso de Estágio **(será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão)**;
- p) Plano de Atividade do Estágio **(será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão)**;

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Procurador-Chefe da PR/AC